

Comunicado

Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas dos Centros de Estudos de Línguas (CEL) da Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga - 2017

A Dirigente Regional de Ensino, com base nas Resoluções SE 44, de 22/08/2014, alterada pela Res. SE11/2016 e nos termos da Res. SE 75/2013, alterada pela Res. 70/2014 torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino:

- CEL junto à E.E. 9 de Julho – Taquaritinga;
- CEL junto à E.E. Dr. Antonio Moraes Barros – Itápolis e
- CEL junto à E.E. Prof.^a Josepha Maria O. Bersano - Ibitinga

I - PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

Estará aberto o credenciamento no período de 01 a 07/12/2016

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30 (Equipe de Supervisão)

Local: Diretoria de Ensino Região Taquaritinga, situada à Av. Heitor Alves Gomes, 230 – Jardim Beatriz, Taquaritinga

II - IDIOMAS:

Inglês, Espanhol, Francês e Italiano.

III- REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

- a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas/2017 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino de Taquaritinga e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma; ou
- d) ser aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
- e) ser profissional graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência lingüística no idioma da docência, a quem poderá ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

- a) RG (cópia acompanhada do original);
- b) CPF (cópia acompanhada do original);
- c) Diploma do curso de licenciatura plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou
- d) Diploma de outras licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e

as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou

e) Declaração de matrícula atualizada, no curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

f) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30/06/2016, expedida pelo diretor de escola - (anexo I - original);

g) Declaração de tempo de serviço, em dias, no Magistério do Público Oficial do Estado de São Paulo, até 30/06/2016, expedida pelo diretor de escola (original);

h) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera, até a data de 30/06/2016, expedida pela autoridade competente (original);

i) Declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo III- original);

j) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2016, fornecida pelo diretor da escola (anexo II- original);

l) Certificado de curso de língua estrangeira e/ ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos (data base 30/06/2016), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

m) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica- CGEB, nos últimos 04 (quatro) anos, (data base 30/06/2016), em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);

n) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);

o) Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);

p) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2017 na Diretoria de Ensino - Região Taquaritinga, com a opção "Centro de Linguas (CEL)" em projetos da pasta no sistema GDAE;

.

V – CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/ qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

1-. Quanto ao tempo de serviço (data base: 30/06/2016):

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

2- Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica- CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

f) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2015 a 30/06/2016, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

- 5,0 (cinco) pontos sem registro de qualquer ausência no referido período;

- 4,0 (quatro) pontos com registro de até 02 (duas) faltas no referido período;

- 3,0 (três) pontos com registro de 03 (três) ou 04 (quatro) faltas no referido período;

- 2,0 (dois) pontos com registro de 05 (cinco) faltas no referido período;

- 1,0 (um) ponto com registro de 06 (seis) faltas no referido período

- com registro de qualquer número de faltas justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período – zero ponto

VI- DO CRONOGRAMA:

a) Período de Credenciamento: 01/12 a 07/12/2016

b) Classificação Preliminar: 12/12/2016 no site da DER- Taquaritinga

c) Prazo para interposição de recurso: 13 e 14/12/2016

d) Classificação Final: 16/12/2016

VII- A atribuição das aulas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL ocorrerá em conformidade com o Cronograma do Processo de Atribuição de Classes/ Aulas-2017, que será disponibilizado no site da DER- Taquaritinga

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a)O docente para o qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.

b)O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe foram atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano de desistência.

c)Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo aceita a juntada posterior.

d) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

d) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas da DER- Taquaritinga.

e)O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEE.

Taquaritinga, 23 de novembro de 2016

Leda Maria Zanardi Miguel

Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E.E. _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, Diretoria de Ensino - Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2016, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30/06/2016 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2016, teve seu desempenho profissional avaliado pelo Conselho Consultivo do CEL, sendo considerado _____.

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO II

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, em 2016, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão) em _____:

1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2016;

2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2016;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2015 a 30/06/2016:

a) _____ dias trabalhados

b) _____ dias de faltas abonadas

c) _____ dias de faltas justificadas

d) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer natureza (excetuadas as abonadas e as justificadas).

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO III

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2016, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (data limite até 30/06/2016), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Local, data, carimbo e assinatura do mantenedor